

**EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 23.001-26 PQPMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023.20260303/0003-40**

Torna-se público que o(a) SECRETARIA DE SAUDE, por meio do(a) Comissão de Pré-Qualificação, realizará o procedimento de pré-qualificação, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**I - OBJETO**

O presente edital tem por objeto a realização do procedimento de pré-qualificação, destinado a avaliar previamente os interessados que pretendam participar de futuras licitações ou contratações diretas no âmbito da SECRETARIA DE SAUDE. Este procedimento visa garantir maior celeridade, transparência e competitividade às contratações futuras, alinhadas aos interesses e necessidades da Administração Pública e tem como objetivo PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE REÚNAM CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE..

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO                                         | QTD   | UND     | V. UNIT | V. TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|---------|---------|----------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO LEVE COMPACTO      | 24.0  | Serviço |         |          |
| VEÍCULO AUTOMOTIVO, PASSEIO, FABRICADO A PARTIR DE 2020, COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL), CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 02 PESSOAS (COM O MOTORISTA); COM NO MÍNIMO MOTOR 1.4; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 600 QUILOS EM CAÇAMBA FURGÃO FECHADA; COM PORTA DUPLA NA CAÇAMBA NA PARTE TRASEIRA COM FECHADURA DE SEGURANÇA; COM AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; COM AIRBAGS NO MÍNIMO FRONTAIS; CÂMBIO MANUAL; VIDROS ELÉTRICOS COM PELÍCULA AUTOMOTIVA COM ESCURECIMENTO MÁXIMO (DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO DETRAN/CE). OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: VEÍCULO 24 HORAS A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS) E SINISTROS; SUBSTITUIÇÃO/TROCA DE PNEUS DESGASTADOS POR PNEUS NOVOS; DESPESAS DE LICENCIAMENTO E IPVA; DESPESAS COM CARTÓRIO; TROCA DE ÓLEO; SÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OBS.: EM CASO DE MANUTENÇÃO OU QUALQUER OUTRO MOTIVO EM QUE O VEÍCULO LOCADO PRECISE SER RECOLHIDO, A CONTRATADA TEM QUE DISPONIBILIZAR UM VEÍCULO RESERVA IMEDIATAMENTE, CASO O VEÍCULO LOCADO NÃO RETORNE, ATÉ 30 DIAS ÚTEIS, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUIR POR OUTRO, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADA; MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. |                                                   |       |         |         |          |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 05 (CINCO) LUGARES | 432.0 | Serviço |         |          |
| COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RÁDIO AM/FM; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   |       |         |         |          |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, 7 LUGARES        | 120.0 | Serviço |         |          |
| COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 FLEX (GASOLINA/ETANOL), AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                   |       |         |         |          |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS                    | 12.0  | Serviço |         |          |
| COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 41(QUARENTA E UM) PASSAGEIROS E MOTORISTA SENTADOS, COM AR-CONDICIONADO, PISO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                   |       |         |         |          |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                 |       |         |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--|--|
| TIPO TARAFLEX, CARROCERIA COM ALUMÍNIO, MOTOR A DIESEL, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA E DOTADO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE, AR-CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA, TACÓGRAFO, ESTEPE, EXTINTOR, CÂMERAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, ESPELHOS E RETROVISORES (SEM APRESENTAR PONTO CEGO PARA O MOTORISTA) NO MÁXIMO, 15 (QUINZE) ANOS DE USO (EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO) CONTADOS A PARTIR DO ANO DE FABRICAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE, E TODA A DOCUMENTAÇÃO DO ÔNIBUS REGULARIZADA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO DETRAN (DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO). MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. |                                                                                 |       |         |  |  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, CABINE ESTENDIDA, 5 LUGARES                    | 36.0  | Serviço |  |  |
| COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 02 (DUAS) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 FLEX (GASOLINA/ETANOL), AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                 |       |         |  |  |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES, 2 PASSAGEIROS                  | 108.0 | Serviço |  |  |
| COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 02 (DUAS) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                 |       |         |  |  |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, TRAÇÃO 4X4 CABINE DUPLA, 5 PASSAGEIROS         | 84.0  | Serviço |  |  |
| COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8, A DIESEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 16"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                 |       |         |  |  |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, 05 (CINCO) LUGARES                               | 120.0 | Serviço |  |  |
| COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 FLEX (GASOLINA/ETANOL), AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |       |         |  |  |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS                | 48.0  | Serviço |  |  |
| COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                 |       |         |  |  |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS | 12.0  | Serviço |  |  |
| DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA 2,8, CÂMBIO AUTOMÁTICO, A DIÉSEL, TRAÇÃO 4X4, COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, ALARME, MOVIDO À DIESEL, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                 |       |         |  |  |

### Modalidade da Pré-Qualificação e Forma de Futura Licitação:

A pré-qualificação será Subjetiva e Específica, destinada a verificar a conformidade com as especificações e requisitos da Administração, permitindo a seleção prévia de participantes para licitações futuras.

As licitações subsequentes que exigem essa pré-qualificação ocorrerão na forma eletrônica, modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Data para o início do recebimento dos documentos de pré-qualificação: 24 de março de 2026

Prazo limite para envio das documentações: até às 08h:59min do dia 10 de abril de 2026

Data da abertura da sessão: **09h:00min do dia 10 de abril de 2026**

Resultado do Julgamento: **Até o dia 17 de abril de 2026**

Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

## **II - REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

### **2.1. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação**

#### **1.1. Pré-Qualificação Subjetiva Parcial**

A presente pré-qualificação será realizada na modalidade Subjetiva Parcial, com o objetivo de avaliar parcialmente a capacidade dos licitantes interessados em participar de futuras contratações. A análise estará limitada a determinados requisitos técnicos ou de qualificação dos licitantes, enquanto os demais critérios de habilitação serão verificados nas etapas subsequentes do processo licitatório.

Na modalidade Subjetiva Parcial, serão analisados os seguintes aspectos:

- **Experiência Profissional Comprovada:** Documentação que demonstre experiência anterior em atividades compatíveis com o objeto a ser contratado.
- **Qualificação Técnica:** Comprovação de qualificação técnica relacionada diretamente ao objeto da futura contratação.

Esses requisitos foram definidos para garantir que os licitantes atendam às condições mínimas exigidas para participação no processo licitatório, preservando a competitividade e a isonomia.

O procedimento de pré-qualificação subjetiva será realizado com **inscrição temporária**, estabelecendo um prazo específico para que os fornecedores interessados se inscrevam e apresentem a documentação necessária para análise de suas qualificações. Esse formato destina-se a uma contratação específica, permitindo que a Administração avalie exclusivamente os fornecedores para o objeto em questão, garantindo a competitividade e a seleção eficiente de licitantes que atendam às necessidades do Município para essa contratação.

### **2.2. Forma de Futura Licitação**

2.2.1. A licitação decorrente da presente pré-qualificação correrá da seguinte forma:

Objeto: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE REÚNAM CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE..

Abrangência: Restrita aos interessados pré-qualificados do presente procedimento auxiliar.

Modalidade: Pregão Eletrônico (a ser realizado por meio do Sistema da M2A. TECNOLOGIA, no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br>)

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Modo de Disputa: aberto.

Regime de Execução: execução indireta

Prazo de Execução dos Serviços: 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, com fundamento no caput do Art. 106 e 107, da Lei 14.133/2021, observado os respectivos créditos orçamentários, a contar da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse de ambas as partes, respeitando o limite legal decenal.

2.2.2. O prazo previsto para a publicação do Edital da futura licitação será de no mínimo de 06 (seis) dias úteis após o início do prazo de acolhimento dos documentos para esta pré-qualificação.

2.2.3. Somente poderão participar da futura licitação restrita aos pré-qualificados as empresas já devidamente pré-qualificadas, que tenham apresentado a documentação exigida no âmbito deste Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação até a data de publicação do respectivo instrumento convocatório, ainda que o deferimento ocorra em momento posterior.

### **2.3. Critérios de Participação**

2.3.1. Respeitadas as condições normativas vigentes, poderá participar desta pré-qualificação qualquer interessado legalmente estabelecido no país e que atenda às exigências deste Edital.

2.3.2. Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas as exigências do Artigo 15 da Lei 14.133/2021.

2.3.3. Não poderá participar do presente Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação, as interessadas que:

2.3.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.3.2. Não funcionem no país, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;

2.3.3.3. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do ente licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.4. Servidor ou dirigente do Município de Paracuru/CE, bem como a interessada da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

2.3.3.5. As demais interessadas de que trata o Art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021;



2.3.3.6. Será permitida a participação de empresas e instituições associadas ou em consórcio, para o atendimento ao OBJETO deste Edital, mediante apresentação junto à Documentação de Qualificação técnica.

2.3.3.7. A participação nesta pré-qualificação implica aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

2.3.3.8. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

2.3.3.9. A Comissão de Contratação ou agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

2.3.3.10. O interessado deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir sua habilitação na presente pré-qualificação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que vierem a ser apresentados.

2.3.3.11. O interessado deverá arcar com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de seus documentos, independentemente do resultado deste procedimento auxiliar.

#### 2.4. Forma de Participação

2.4.1. Ao participar da pré-qualificação, será considerado que a interessada tem o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas neste Edital.

2.4.2. Caso o interessado seja considerado inabilitado, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para recorrer da decisão.

#### 2.5. Saneamento e Diligências

2.5.1. Na avaliação dos documentos de pré-qualificação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado no processo e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

2.5.2. Poderão ser promovidas as diligências que o Agente de Contratação entender necessárias, assim como adotar medidas de saneamento, destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação ou complementar a instrução do processo.

### **III - UNIDADE RESPONSÁVEL**

A unidade responsável pela condução do procedimento de pré-qualificação é SECRETARIA DE SAUDE, encarregado de gerenciar todo o processo, desde a análise dos documentos até a emissão do certificado de pré-qualificação. A comissão ou agente de contratação designado pela Administração conduzirá a avaliação técnica dos documentos, garantindo a conformidade dos fornecedores e bens com as especificações previstas no edital.



#### IV - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para a pré-qualificação subjetiva com abrangência parcial, direcionada à análise exclusiva dos aspectos técnicos e profissionais, os interessados devem apresentar documentos que comprovem a experiência e a competência técnica específicas para os serviços pretendidos. A documentação exigida visa garantir que os interessados possuem a qualificação básica necessária para atender as exigências da Administração nos serviços especializados, como contabilidade governamental, recursos humanos, licitações, compras e contratos, controle interno, planejamento governamental e assessoria jurídica.

##### 1. Qualificação Técnica

- a. Certidão de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e Pessoa Física, acompanhado do Certificado de Responsabilidade Técnica, junto ao Conselho Regional de Administração (CRA) da localidade da sede da proponente.
- b. O(s) Responsável(is) Técnico(s) e/ou membros da Equipe Técnica deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em carteira de trabalho e previdência social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante.
- c. Atestado de desempenho fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com as características e objeto desta licitação, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração (CRA);
- d. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- e. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- f. Certificado de Registro Cadastral na ARCE - Agência Reguladora do Estado do Ceará, de acordo com o Decreto Nº 29.687/09.
- g. Declaração formal e relação explícita que no ato da assinatura do contrato irá apresentar veículo(s) disponível (eis) e compatível (eis) com os solicitados no Termo de Referência, comprometendo-se a apresentar o (s) referido (s) veículo (s) devidamente regularizado (s) perante a Administração, bem como, disponibilizá-los em perfeitos regularidade e estado de conservação, higiene e segurança de acordo com o disposto nos Artigos de 136 a 138 da Lei Federal nº 9.503 de 23.09.1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- h. Declaração de que em suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- i. Se a empresa licitante não apresentar os documentos solicitados esta não será Pre-qualificada.
- j. Para fins de habilitação, o(a) Agente de Contratação / Pregoeiro(a) poderá verificar autenticidade de certidões em órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais;
- k. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- l. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado Pré-qualificado;





## **2. Declarações Obrigatórias para Inscrição e Participação no Processo de Pré-Qualificação**

Para formalizar a inscrição e participação, o interessado deve realizar as declarações obrigatórias no sistema eletrônico. Cada declaração será apresentada com o título correspondente e deverá ser confirmada eletronicamente, atestando a conformidade com os requisitos e a veracidade das informações fornecidas.

### **Declarações Obrigatórias:**

- Declaração de Atendimento aos Requisitos de Pré-Qualificação
- Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Fornecidas
- Declaração de Manutenção de Documentos Atualizados
- Declaração de Não Inidoneidade

Responsabilidade do Interessado: Cabe ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de pré-qualificação, sendo responsável por qualquer ônus decorrente da inobservância de mensagens ou notificações emitidas pela Administração, bem como desconexões que possam ocorrer.

## **V - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**Pedidos de Esclarecimento :** Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital de pré-qualificação, com prazo para apresentação de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento.

**Impugnação do Edital :** Impugnações ao edital poderão ser realizadas, no mesmo prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura, por qualquer interessado que entenda haver irregularidades na aplicação da Lei nº 14.133/2021.

**Divulgação das Respostas :** As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento serão publicadas no site eletrônico oficial da Prefeitura, garantindo a transparência e a igualdade de acesso às informações, até o último dia útil anterior à abertura do certo.

## **VI - AVALIAÇÃO E CICLOS DE INSCRIÇÃO**

**Avaliação Única com Prazo Determinado:** Para a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado. A análise das documentações será iniciada exatamente no dia 10 de abril de 2026, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. A avaliação terá um prazo máximo de 10 (dez) dias



úteis para sua conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

**Emissão do Certificado de Pré-Qualificação:** Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

**Prazo para Submissão de Documentos:** Os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

## **VII - PROCEDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Os interessados deverão manter os documentos apresentados atualizados durante o período de validade do certificado de pré-qualificação temporária, sob pena de suspensão ou cancelamento do mesmo.

**Prazo para Atualização:** Documentos com validade próxima ao vencimento deverão ser atualizados pelo fornecedor antes de expirarem, mediante notificação da Administração Pública através da plataforma eletrônica, para que sua condição de pré-qualificado seja mantida durante o período de vigência da pré-qualificação.

**Análise e Confirmação dos Documentos Atualizados:** A comissão de avaliação realizará a análise dos documentos atualizados no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Caso sejam identificadas pendências ou necessidade de correções, o interessado será notificado por e-mail cadastrado na plataforma eletrônica e também na própria plataforma, para que providencie os ajustes necessários.

## **VIII - CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

A falta de atualização dos documentos, o descumprimento dos requisitos estabelecidos no edital ou o fornecimento de informações inverídicas poderão resultar no cancelamento da pré-qualificação.

**Direito de Recurso :** Contra o cancelamento, o interessado poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, que deverá ser apresentado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica designada pelo Município, garantindo a transparência e a celeridade processual.





## **IX - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

O procedimento de pré-qualificação poderá ser revogado ou anulado pela Administração, conforme disposto nos incisos I e II do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, caso haja razões de interesse público, ilegalidades ou vícios que justifiquem tal medida. Em caso de revogação ou anulação, todos os certificados concedidos serão automaticamente cancelados.

## **X - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

**Divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) :** Todas as informações referentes ao procedimento de pré-qualificação, incluindo editais, impugnações, respostas, resultados e cancelamentos, serão amplamente divulgadas no PNCP e no sítio eletrônico oficial da SECRETARIA DE SAUDE, de acordo com o princípio da publicidade.

**Certidão de Pré-Qualificação :** Após a aprovação, será fornecida uma certidão que atesta a pré-qualificação dos fornecedores ou bens, renovável mediante atualização dos documentos exigidos.

## **XI - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às sanções administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

**Infrações Administrativas :** Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

Não entrega da documentação pertinente para o certame , conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Não mantenha a documentação atualizada e atualizada , conforme o previsto neste edital.

Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

Comportamento inidôneo ou ato fraudulento que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

**Sanções Administrativas :** Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

**Advertência :** será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**Multa :** a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

**Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Municipal :** por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

**Declaração de Inidoneidade :** impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

**Crítérios para Aplicação das Sanções :** Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

**Gravidade da Infração :** a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

**Peculiaridades do Caso Concreto :** considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

**Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes :** que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

**Danos Causados à Administração :** avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

Implantação de Programa de Integridade : caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

**Defesa e Contraditório :** O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

**Multas e Advertências :** O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade :** exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**Reparação e Reabilitação :** O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

Reparação Integral do Dano causado à Administração;

Pagamento das Multas Aplicadas;

Cumprimento do prazo mínimo de reabilitação, de 1 (um) a 3 (três) anos, conforme o caso;

Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

**Publicação das Sanções :** As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

## **XII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Justificativa do Procedimento :** A pré-qualificação realizada no presente edital apoia-se nos princípios de eficiência, economicidade e competitividade, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Esse processo visa consolidar um grupo de fornecedores envolvidos e aptos a atender de maneira ágil e adequada às futuras demandas da Administração Pública, contribuindo para um processo de contratação mais rápido e seguro.

Através desta avaliação prévia, a Administração promove uma aplicação racional dos recursos públicos, garantindo que os fornecedores selecionados estejam devidamente preparados para cumprir os requisitos técnicos e financeiros necessários. A pré-qualificação também proporciona uma concorrência equilibrada entre os participantes, o que resulta em um processo seletivo, isonômico e transparente.

Além disso, ao publicar os critérios de qualificação e os resultados das avaliações, o processo fortalece a transparência e a segurança jurídica, ao mesmo tempo em que permite o controle social sobre os fornecedores habilitados. Esse procedimento favorece o alinhamento das futuras contratações com os interesses e necessidades da Administração, garantindo que a prestação de serviços e adequada de bens à população ocorra com qualidade e em conformidade com os princípios de integridade e responsabilidade fiscal.

**Licitação Restrita aos Pré-Qualificados :** A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, esta restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.



P R E F E I T U R A D E  
**PARACURU**  
Uma nova história!

Paracuru/CE, 13 de março de 2026

**Loide Chrystine Peixoto Landim**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS